

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Contratação de empresa especializada para realizar manutenção no veículo Ducato placas DJM 0734 (UR 15211), com substituição e fornecimento de peças genuínas, a ser realizado no veículo oficial pertencente ao Destacamento do Corpo de Bombeiros de Itu.

1.1 A empresa especializada para prestar o serviço de manutenção com reposição de peças não deverá ultrapassar 30 km de distância.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Serviço de manutenção de mão de obra mecânica no veículo Ducato placas DJM - 0734 (UR 15211), com substituição e fornecimento de peças genuínas:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES
1	Serviço	Serviço de mão de obra mecânica com o fornecimento de peças, para executar a manutenção e trocas das seguintes peças genuínas: Pivo inferior, Bieleta, jogo de pastilha dianteira, coifa da homocinética, coxim inferior do câmbio, coifa do câmbio (L/E), disco de freio dianteiro, jogo de pastilha de freio traseira, cabo de freio de estacionamento, disco de freio traseiro, bateria.

3. JUSTIFICATIVA

A manutenção preventiva e corretiva da viatura Ducato de placas DJM 0734, pertencente ao Destacamento do Corpo de Bombeiros de Itu, é essencial para garantir a segurança, a eficácia e a prontidão das operações. A substituição das peças listadas é necessária por diversos motivos:

1. **Segurança:** Componentes como pastilhas de freio, discos de freio e cabos de freio de estacionamento são fundamentais para a segurança da viatura. O desgaste excessivo pode comprometer a capacidade de frenagem, aumentando o risco de acidentes durante as missões.
2. **Desempenho:** Peças como o pivô inferior e a bieleta são cruciais para a suspensão e a estabilidade do veículo. Sua substituição garante uma melhor dirigibilidade e conforto, especialmente em situações de emergência onde manobras rápidas são necessárias.
3. **Confiabilidade:** Componentes como a coifa da homocinética e o coxim inferior do câmbio protegem partes vitais do sistema de transmissão. Manter esses itens em bom estado é fundamental para evitar falhas mecânicas que poderiam atrasar respostas a ocorrências.
4. **Eficiência Operacional:** A troca da bateria garante que a viatura esteja sempre pronta para ser utilizada, evitando atrasos em situações de emergência. Uma bateria em bom estado é essencial para o funcionamento de todos os sistemas eletrônicos do veículo.
5. **Manutenção Preventiva:** A substituição regular de peças desgastadas é uma prática de manutenção preventiva que ajuda a prolongar a vida útil do veículo, reduzindo custos futuros com reparos mais significativos.

6. **Atendimento às Normas:** A manutenção adequada e a substituição de peças seguem as normas de segurança e operacionais exigidas pelos órgãos competentes, garantindo que a viatura esteja sempre em conformidade.

Diante do exposto solicitamos a manutenção e a substituição das peças citadas, as mesmas são vitais para assegurar a funcionalidade, a segurança e a prontidão das viaturas do Corpo de Bombeiros, garantindo que a equipe esteja sempre preparada para atender a comunidade de forma eficaz.

4. PRAZO DO CONTRATO

A manutenção com reposição de peças na VTR Ducato placas DJM 0734 (UR 15211), do Destacamento do Corpo do Bombeiro, conforme descritos acima, serão realizadas no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento da nota de empenho.

5. MODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DO OBJETO: A avaliação prévia do veículo para execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail meios@itu.sp.gov.br, telefone 11 4013-6990, ramal 6999. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria. O prazo para vistoria iniciar-se-á no primeiro dia útil do Aviso da Dispensa Eletrônica, estendendo-se até o último dia útil em que estiver aberta a cotação eletrônica para lances.

A não realização da vistoria poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimento de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os onus dos serviços decorrentes.

Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5.1. EXECUÇÃO CONTRATUAL: (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021). A partir do efetivo recebimento da Nota de Empenho, o serviço deverá ser iniciado no prazo máximo de 03 dias úteis. O atendimento será feito no estabelecimento do contratado. Sendo a responsabilidade da prestadora a remoção do veículo para a oficina, retirando no Predio da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, sito a Rua Prudente de Moraes, 875, Jardim do Estádio, Itu/SP, CEP 13309-300.

**Secretaria Municipal de
Segurança Pública, Trânsito e
Mobilidade Urbana**



A partir da entrada do veículo na mecânica, a mesma deverá realizar o serviço em até 10 (dez) dias úteis. Após o término do serviço, o veículo deverá ser devolvida no mesmo local onde foi retirado sem custos adicionais a Administração Pública de Itu, em caso do fornecimento de peças e acessórios, componentes e /ou materiais necessários à manutenção e conservação de veículos será de responsabilidade da contratada a entrega do endereço acima descrito.

6. RESPONSÁVEL: Fica como Gestor responsável da verificação do pleno funcionamento dos equipamentos o Sr. GCM Inspetor Vagner Pereira da Silva, e como fiscal de Frota o GCM 2ª Classe Sylvio do Nascimento Roux Correa , ambos Guarda Civil Municipal de Itu, estes devendo ser informados pelos motoristas quaisquer intercorrências quanto a realização, qualidade ou prazo da manutenção dos equipamentos.

7. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: O Pagamento será realizado em até 15 dias após o fechamento da quinzena A contratada receberá o valor previsto de acordo com a sua proposta, dos quais serão deduzidos os tributos previstos na legislação vigente.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: Modalidade escolhida para contratação de fundamento legal Art. 75 Inciso II da Lei 14133/2021.


Sylvio do Nascimento Roux Correa
Fiscal do Contrato


Vagner Pereira da Silva
Gestor do Contrato